



FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510833535

## ACTA Nº 10

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS, DE 27 DE  
JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

**Local** – Instalações da Associação de Desenvolvimento da Murtinheira. -----

**Presidente** – António José Bento Marinheiro (Somos Figueira - SF)-----

**1ª Secretária** – Aldina Maria Pereira de Sá (SF) -----

**2º Secretário** - Victor José Figueiredo Cabete (SF) -----

**Membros** - Antero José Abreu Loureiro (PS) -----

Agostinho Manuel Pereira da Cruz (CDU) -----

Carlos Manuel da Silva Rabadão (SF) -----

Armando Carvalho Rodrigues do Nascimento (PS) -----

Maria Helena Gonçalves Jorge (PS)-----

José Alberto Azenha Loureiro (PS)-----

-----  
**Abertura da Sessão** – Quinze horas. -----

**Presenças** – Compareceram todos os elementos, com excepções de Victor José Figueiredo Cabete e Maria Helena Gonçalves Jorge, que justificaram previamente as suas ausências na Sessão. Maria Helena Gonçalves Jorge foi substituída por Maria Helena Parente Abreu. -----

-----  
**Presidente da Assembleia de Freguesia** - Após a verificação do quórum, agradeceu à Direcção da Associação de Desenvolvimento da Murtinheira ter acedido a receber a Assembleia, e por ter disponibilizado as suas instalações para a realização da Sessão.



FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510833535

Informou que é a segunda vez que uma sessão é realizada fora da sede, vindo a Assembleia ao encontro da população que representa. -----  
-----

Informou que por lapso, não estava na Ordem de Trabalhos a "Análise da actividade da Junta de Freguesia", e colocou a votação a introdução deste assunto na Ordem, como sendo o ponto 3.1. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----  
-----

Deu por abertos os trabalhos, lendo a respectiva ordem dos mesmos. -----  
-----

Informou que haviam duas atas para aprovar, a nº 8 da Sessão Ordinária de Abril, e a nº 9 da Sessão Extraordinária do mesmo mês, tendo sido previamente distribuídas. -----

Colocou a Ata nº 8 a votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos elementos que estiveram presentes, não tendo votado Carlos Manuel da Silva Rabadão que esteve ausente da Sessão. -----

Colocou a Ata nº 9 a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----  
-----

## **1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

**Presidente da Assembleia de Freguesia** – Deu a palavra ao público presente, que ao momento não era muito, e que estava a chegar aos poucos. -----

Não havendo ninguém a querer usar da palavra, informou que a Assembleia estava lá para ouvir o público, e que à medida que os trabalhos avançassem, e o público fosse chegando, daria a palavra noutras ocasiões e sempre que se justificasse. -----  
-----

## **2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

### **2.1. - LEITURA DO EXPEDIENTE -----**



FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510833535

**Aldina Sá** – Fez a leitura do expediente que constou de um ofício do Tribunal de Contas informando da alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas; de um ofício da ANAFRE sobre o XV Congresso; convite da Câmara Municipal para as Comemorações do Dia da Cidade; da Junta de Freguesia para a Abertura das Piscinas; bem como dois convites da Junta de Freguesia para os Concursos “Elias Cação Ribeiro” e “Zé Penicheiro”, com os respectivos regulamentos, e que foram a seu tempo distribuídos. -----

**Presidente da Assembleia de Freguesia** – Informou que recebeu um email durante a manhã, enviado pelo Sr. Rogério Manta, que passou a ler por não ter havido oportunidade de ser distribuído (Anexo A). -----  
-----

## 2.2. - INTERVENÇÕES DE ÍNDOLE GERAL-----

**Presidente da Assembleia de Freguesia** – Entrando no período de intervenções de índole geral, e fazendo a transição com a leitura do email, questionou a Assembleia se alguém queria fazer algum comentário ao conteúdo do mesmo. -----

**Presidente do Executivo** – Informou que pressupõe que o email não foi escrito pelo Sr. Rogério, pois este está tão bem elaborado contrastando com a proposta que o mesmo apresentou para as explorações do Parque de Campismo e Piscina, que apresentou numa simples folha branca. Informou que consultou as suas propostas anteriores e que as mesmas nunca foram aprovadas por unanimidade em Executivos anteriores. Se diz que não deve nada à Junta, é mentiroso, porque acordou pagar 2000 euros mais IVA, e que não pagou o IVA, estando este valor em dívida na Execução Orçamental, não tendo também pago as despesas de água e luz que estavam contratadas. Informou que aceitou a proposta do Sr. Rogério por uma questão de cortesia. Informou que o Sr. Rogério fez uma fraude para com a Junta, que foi chamado à atenção para o sucedido e que este confirmou que o fez. Para justificar o que diz, mostrou um recibo do bar da piscina em nome de outra empresa que não a dele (Anexo B). Diz que não falou antes no assunto para não colocar



FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510833535

em causa nem o nome da Junta nem do Sr. Rogério. Dado o sucedido, informou que não poderia aceitar uma proposta do Sr. Rogério. -----

**Carlos Rabadão** – Informou que tinha algumas questões relativamente ao processo, que gostaria de ver esclarecidas. Faltando pagar água, luz e mais 460 euros relativos a IVA, questionou se estes serviços foram facturados ao Sr. Rogério e se este tem conhecimento do valor; questionou ainda se a Junta o notificou formalmente para o valor em falta, ou se ele, tendo conhecimento do valor em falta, alguma vez disse que não o pagava. --- -----

**Raquel Correia** – Informou que o Sr. não tem conhecimento do valor porque ficou de ir à Junta reunir, e que tal ainda não aconteceu. Informou ainda que não vai facturar o valor sem entrar primeiro em acordo com ele. Como o Sr. nunca apareceu não foi formalmente notificado, embora o assunto tenha sido abordado por telefone. -----

**Presidente do Executivo** – Informou que ele sabe que tem um valor em aberto, que ficou de passar na Junta, portanto o mesmo é dívida e que ele sabe que deve à Junta. Da mesma forma, refere no email que há um acerto de valor a fazer. -----

**Carlos Rabadão** – Solicitou esclarecimento sobre o assunto da unanimidade em Executivos anteriores, e se o comentário tinha algo a ver com ele. Informou que trabalhou com o Sr. Rogério, que o conhece desde antes da concessão à Orbitur, tem-no como uma pessoa séria, esteve no Parque enquanto ele próprio esteve na Junta, e que este nunca ficou a dever nada. Assim, custa-lhe a crer que o Sr. Rogério, sabendo que deve o IVA, que não o fosse pagar, e que possivelmente nem tem a factura para que a possa colocar na contabilidade para recuperar o IVA ao Estado. Entende que o dever da Junta, ou de qualquer outra entidade pública, é facturar o serviço e apresentar a factura à pessoa ou entidade para a mesma saber que está em dívida, bem como passar um recibo de cada vez que é paga uma tranche. Assim, chegava agora ao fim e ele sabia que tinha uma factura e que não tinha pago o IVA. Faz esta análise do ponto de vista formal, não sabendo o que foi conversado entre as partes. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510833535

**Presidente do Executivo** – Informou que há uma ata do anterior Executivo em que o Secretário se opôs à concessão. -----

**Carlos Rabadão** – Informou que é um exemplo de democracia, que cada um tinha a sua opinião, e que no final a maioria vence. Informou que perdeu votações no Executivo, sem qualquer problema. Quanto ao facto do Secretário não ter votado favoravelmente a concessão, isso seria uma razão dele, e que em nada põe em causa a consideração que tinha pelo Sr. Rogério, que considera ser uma pessoa muito humilde e cumpridora dos seus deveres. -----

**Antero Loureiro** – Informou que humilde acredita que sim, que o Sr. Rogério o seja. Cumpridor dos deveres dele, diz que há um documento que o coloca em causa, nomeadamente, que celebrou um contrato com a Junta, e que posteriormente fez uma concessão a uma entidade que diz que não conhece, segundo o mesmo disse ao Executivo. Diz que não quer fazer juízos de valor sobre o Sr. Rogério, que nem sequer conhece, mas que esta situação deixa um pouco a desejar quanto aos seus deveres. No entanto respeita a opinião do Carlos, visto ele se ter portado sempre de forma exemplar. -----

**Agostinho Cruz** – Informou que a Junta de Freguesia desde há muito tempo está cheia de subconcessões como se viu nos contratos do Mercado. Informou que na Ata nº 30 do Executivo, diz que deram entrada nos serviços duas propostas relativamente aos convites enviados, sendo uma delas a do Sr. Rogério. Assim, questiona se o Executivo convidou “vigaristas” para apresentarem propostas, ou se este convite foi o “ponta de lança” para a outra proposta. Se o Sr. devia dinheiro, se era vigarista, por que motivo é que lhe foi solicitada uma apresentação de proposta. -----

**Presidente do Executivo** – Diz que já esclareceu o suficiente sobre o assunto, que o Sr. Agostinho faça o entendimento que queira. -----

**Carlos Rabadão** – Concorda com o Sr. Agostinho quanto à análise para a concessão do Bar da Piscina, pois entende que não se convida uma pessoa sobre a qual existem



FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510833535

reservas. E que mesmo o Executivo tendo a razão toda, olhando de fora o processo não parece transparente, pois há uma proposta de 750 euros, outra de 1150 euros, sendo que a de 750 euros ganhou. Embora explicado em Ata, considera que a explicação não é objectiva, pois fala de 750 euros mais água e luz. Questiona qual é a despesa de água e luz que é gerada no Bar da Piscina durante a época balnear, se há alguma forma de contabilizar havendo um contador único para a Piscina. -----

**Presidente do Executivo** – Diz que é efectuada a leitura do contador e é feita uma estimativa. -----

**Carlos Rabadão** – Informou que o Executivo não sabe responder mas que ele sabe pelo tempo que lá passou, que o consumo de energia são cerca de 2000 Kw, que representam entre 200 e 250 euros. Somado à renda são cerca de 1000 euros. E que este pode não ter sido o argumento para não aceitar a proposta do Sr. Rogério, mas sim de que este não é uma pessoa idónea. Mas que nesse caso ele não deveria ter sido convidado, ou a ser convidado deveriam ter excluído logo a proposta sem a analisarem. Convidando duas pessoas, sabendo à partida que vão excluir uma porque não a consideram idónea, torna o processo nublado para as pessoas que estão de fora. -----

**Raquel Correia** – Informou que o Executivo pode convidar só uma pessoa se assim o entender. -----

**Carlos Rabadão** – Informou que sim, que pode ser endereçado convite a uma só pessoa, mas que tem que ser fundamentado, não se convida porque se quer. Um exemplo é se só houver só uma pessoa habilitada para desempenhar determinado serviço na freguesia ou no concelho. -----

**Raquel Correia** – Informou que apareceram interessados na concessão no período atendimento ao público, e que o Executivo solicitou que apresentassem proposta, sabendo que é um período sazonal. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510833535

**Carlos Rabadão** – Questiona sobre o que diria o PS na Assembleia de Freguesia se ele, no tempo que esteve no Executivo, tivesse convidado só uma pessoa para o Parque ou para outro lugar. Considera que diriam que era compadrio, que seria um amigo. Isto para reforçar que o que aconteceu este ano, que entende ser o entendimento que transmite às pessoas, podendo ser questionado se o valor adjudicado será justo. -----

**Presidente do Executivo** – Informou que a proposta do Sr. Rogério para a Piscina apenas refere 1150 euros, sem especificar se é ou não com IVA, com ou sem despesas inerentes à exploração do espaço, podendo ele vir mais tarde que não havia mais nada na proposta. Quanto à outra proposta, inclui animação, que considera ser uma mais-valia para o espaço.-

**Presidente da Assembleia de Freguesia** – Questionou se foi elaborado algum Caderno de Encargos para a concessão do Bar da Piscina. -----

**Carlos Rabadão** – Questiona o mesmo, pois não havendo, quem concorre não sabe o que é valorizado, e que a Junta deveria ter criado um guião para a apresentação de propostas, que pode ser uma versão simplificada dum Caderno de Encargos. Deve dizer que espaços é que serão concessionados, quais as regras, quem é que paga limpeza, água e electricidade, se a animação é ou não valorizada, entre outros. Se assim não foi como é que querem excluir um candidato por não ter oferecido coisas que outros ofereceram. Quando nada é dito, o único critério que existe no Código das Contratações Públicas é o preço. -----

Considera, assim, que a Junta fez asneira porque não preparou bem o processo; porque convidou à partida uma pessoa que não considera idónea, porque tem dívidas; convidou outra entidade a apresentar proposta; sendo que no fim, exclui o Sr. Rogério porque não o considera idóneo. Conclui, afirmando que o processo foi mal conduzido. -----

**Presidente da Assembleia de Freguesia** – Informou, que no fim do email, o Sr. Rogério informa que não vai contestar qualquer decisão do Executivo, apenas pretende que o assunto seja esclarecido.-----



FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510833535

**Armando Nascimento** – Questiona como é que se pode defender alguém, que se considera idóneo, sendo que já provou que ousou uma estratégia de concessionar um contrato sem dar qualquer informação a quem de direito, que era à Junta. A fazê-lo deveria ter transmitido essa informação. Com a agravante que informou a Presidente do Executivo que nem sabia quem era a pessoa a quem concessionou. -----

**Presidente da Assembleia de Freguesia** – Alertou para o cuidado que devemos ter a fazer juízos de valor quando não há contraditório. E que a Assembleia não dispõe de elementos para o fazer, nem para defender nem para acusar. -----

**Carlos Rabadão** – Relativamente à concessão do Restaurante do Campismo, chamou a atenção para o cuidado a ter com os consumos de energia, pois quando estes não são pagos, como é o caso da concessão actual, há uma tendência para que estes valores sejam mais elevados. Assim, sugere que se vão efectuando leituras regulares a fim de acompanhar a evolução do consumo para ter esse controlo. -----

Ainda relativamente a esta concessão, questiona se o investimento que vai ser feito pela empresa que ficou com a concessão será propriedade da empresa, ou se é investimento para o espaço. -----

**Raquel Correia** – Informou que não é investimento para o espaço, é da empresa.- -----

**Agostinho Cruz** – Informou que a Ata nº 30 do Executivo, refere no sumário “Contratação de serviço de vigilância”, mas que na descrição da ata tal não é referido. No entanto gostaria de saber que contratação é essa. -----

**Presidente do Executivo** – Informou que é a contratação de um nadador-salvador e de um vigilante para a Piscina. -----

**Agostinho Cruz** – Solicitou para a Junta alertasse as Águas da Figueira para um rasgo que deixaram na Rua do Farol Novo, na ligação de águas sanitárias a uma moradia, e que está há muito tempo por tapar; informou que no Largo do Vidas as marcações já não são





FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510833535

visíveis, e que por vezes os utentes estacionam carros a toda a extensão do parque, não ficando espaço para circular, pelo que solicita que, com urgência, se pinte o estacionamento; por fim, no mesmo Largo, volta a alertar que a bomba de água que está junto ao lavadouro não funciona e está por arranjar. -----

Tendo por base a Ata nº 26 do Executivo e seguintes, abordou o processo da manutenção das Piscinas da Praia, considerando que foi cometido o mesmo erro do ano transacto (de contratação de familiar directo para prestação do serviço), havendo consciência do acto que se estava a cometer. Sabendo que no ano anterior o mesmo processo foi discutido em Assembleia, tendo o Executivo sido informado que estaria a ir contra a lei por incompatibilidade, considera que o Executivo está a desafiar a Assembleia. Solicita assim que o Executivo anule a contratação, sob pena de se ver obrigado a comunicar o caso ao Ministério Público, e pede para que tal não volte a suceder. -----

**Presidente do Executivo** – Informou que neste momento este é um não assunto, porque o Executivo entendeu, provavelmente tarde, solicitar um parecer sobre o assunto à CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional) do Centro. O contrato com o Sr. Manuel Lorigo não foi assinado sem que o resultado do parecer chegasse, e o mesmo veio com resposta negativa, isto é, esta entidade entende que há incompatibilidade neste contrato. -----

Informou ainda que já foi contratada outra empresa para prestar o serviço, que iniciará a prestação a 1 de Julho.-----

**Agostinho Cruz** – Folga por saber que foi pedido um parecer, no entanto entende que o mesmo já deveria ter sido solicitado no ano passado, pois assim foi aconselhado pela Assembleia, e tal ficou lavrado em Ata. -----

Perante a documentação distribuída para esta sessão, a conclusão a que se chega é que não há confiança na Assembleia nem na Lei, pois em nenhum lado está a informação do pedido do parecer, nem esse pedido foi disponibilizado à Assembleia, ou tão pouco



FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510833535

entregue durante a sessão. Não pode por isso afirmar que não é um assunto, pois é um assunto perante a documentação disponibilizada. -----

**Presidente do Executivo** – Informou que apesar de todas as diligências feitas pelo Executivo, o parecer tardou em chegar, e que o conhecimento do mesmo chegou via mail, não tendo ainda chegado por meios normais. -----

**Presidente da Assembleia de Freguesia** – Entende que o Sr. Agostinho tem toda a razão, uma vez que essa informação não foi transmitida à Assembleia, e que se partiu de um pressuposto que já não estava actualizado para a sessão. Entende que pelo menos ele (Presidente) deveria ter sido informado que tinham havido desenvolvimentos sobre o assunto, para que os pudesse ter transmitido aos elementos, mesmo sem documentação que o justificasse. Solicitou que o parecer seja enviado para distribuir por todos os elementos, assim que possível. -----

Perante a informação de que outra empresa já foi contratada para prestar o serviço, questionou se houve concurso, caderno de encargos, ou se foi uma adjudicação directa. ----

**Presidente do Executivo** – Informou que apenas foi feita a adjudicação à empresa que habitualmente fornece os produtos de limpeza, que é a PisciarTE. -----

**Carlos Rabadão** – Questionou qual a data do pedido do parecer; qual a data em que foi aberto o procedimento concursal; e quando chegou o email com a informação do parecer.--

**Presidente do Executivo** – Informou que o parecer foi pedido em maio, bem como a abertura do concurso, e que o email chegou na passada quinta (dia 25). -----

**Carlos Rabadão** – Questiona ainda se o que estão a preparar neste momento não será o processo em vez da adjudicação, pois não chegou nenhuma ata com a deliberação do Executivo com a informação da adjudicação da prestação do serviço. -----

**Presidente do Executivo** – Informou que a ata não foi enviada mas que houve reunião extraordinária no dia 25, após ter recebido o parecer. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510833535

**Carlos Rabadão** – Quanto ao processo em si, considera que o caso é efectivamente um assunto, pois o facto do Executivo ter reiterada e teimosamente avançado de novo com a tentativa de contratação do pai da Sra. Presidente, é assunto. Com a agravante da solicitação do parecer ter sido efectuada no momento em que o processo de contratação se iniciou, sabendo-se à partida que a resposta a pareceres solicitados à CCDR demoram meses a chegar. Tal demonstra falta de preparação do processo, e de que forma o Executivo desrespeita as Leis da República. -----

Lembrou ainda que no ano passado havia 3 questões em causa: a Sra. Presidente não deveria ter participado no acto administrativo de assinatura do contrato – tal poderia levar a perda de mandato; foi referido que havia inelegibilidade e incompatibilidade pelo facto do Sr. Manuel Lorigo estar a prestar serviço à Junta sendo a sua filha Presidente – mesmo não tendo participado no acto de adjudicação, pois não é um serviço pontual; por fim, o Código das Prestações Públicas diz que não pode ser convidado a prestar serviço por concurso ou ajuste directo uma pessoa que tenha prestado serviço a título voluntário nos dois anos anteriores. Estes pontos foram lavrados em Ata da Assembleia. Entende que este ano o Executivo resolveu apenas um dos pontos, e tal demonstra a falta de preparação com que o Executivo conduziu o processo. A exemplo, a Presidente do Executivo não pode delegar no Secretário o acto de adjudicação, pois a adjudicação é da Junta e não duma pessoa, e o artigo descrito em Ata para o justificar é do Código do Procedimento Administrativo (CPA) antigo, tendo entrado um novo em vigor já este ano. Este código diz que, no caso, a Sra. Presidente se deveria ter declarado incompatível com o processo, havendo um procedimento descrito na Lei para o efeito. Quanto aos outros 2 pontos levantados, entende que a incompatibilidade se mantém, e que o parecer deveria ter sido solicitado em tempo devido. -----

Informou ainda que se o processo avançasse (entende que este tem irregularidades por violar o Código da Contratação Pública) trazia preparada uma moção para que fosse



FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510833535

solicitado o pedido do parecer à CCDR, bem como o contrato fosse enviado para avaliação pelo Tribunal Administrativo. Entende que felizmente, embora tardiamente, foi pedido o parecer, e afinal quem no ano passado levantou o problema tinha razão, como não poderia deixar de ser. -----

Quanto à prestação do serviço, sugere que seja solicitada consulta a mais que uma empresa - pois ao seu tempo na Junta também foi contratada a empresa Pisciarde não tendo o serviço sido satisfatório -, e havendo mais que uma empresa a prestar esse serviço na Figueira tal serve para que se comparem preços e se perceba o mercado. -----

**Agostinho Cruz** – Solicita informação sobre uma esplanada panorâmica na Piscina, referida numa Ata do Executivo, e quem é que vai executar a obra.-----

**Presidente do Executivo** – Informou que a esplanada é na Piscina, e que foi pedido orçamento à empresa Silvas, não tendo presente o valor do mesmo, visto ter chegado recentemente. -----

**Carlos Rabadão** – Entendeu esclarecer que a Lei prevê ajustes directos em valores até aos 75.000 euros, sendo que apenas excepcionalmente possa ser convidada única e exclusivamente uma empresa, devendo tal ser fundamentado. Tal tem sentido para se poderem comparar preços e perceber o mercado, sendo que na gestão pública a gerir dinheiro que não é nosso, ainda deve haver mais cuidado no tratamento destas questões. Só deve ser convidada uma empresa quando não há mais ninguém para prestar o serviço. No caso específico da esplanada da Piscina considera não ser boa prática este tipo de adjudicação, e julga que a fundamentação para esta decisão deva estar descrita em Ata, caso contrário levanta suspeições. - -----

**Armando Nascimento** – Entende que basta de tanta referência a Leis e tanta suspeição sobre as acções do Executivo, que considera serem pessoas de bem. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510833535

**Presidente da Assembleia de Freguesia** – Informou que é função da Assembleia, de todos os seus elementos, fiscalizar o exercício do Executivo, e o cumprimento da Lei faz parte dessas funções. -----

**Carlos Rabadão** – Questiona se o Armando Nascimento julga que se deva consultar apenas uma empresa. Informa que gostaria que a Assembleia anterior o tivesse alertado a ele para eventuais não cumprimentos da Lei, visto não dominar todas as Leis. No entanto entende que tendo conhecimento do assunto, e estando o Executivo prestes a cometer um erro administrativo, deve alertar para que não o cometa e que este deva fundamentar as decisões que toma neste tipo de procedimentos.-----

-----

Em nome dos elementos eleitos pelo PSD pela Coligação Somos Figueira, apresentou um Voto de Louvor aos organizadores do evento Street Food Fest, concretamente ao Hugo Neto e Ricardo Parracho, pelo excelente evento levado a cabo em Março, na Praia de Quiaios (Anexo C). -----

**Presidente da Assembleia de Freguesia** – Colocou o Voto de Louvor a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

**Carlos Rabadão** – Em nome dos elementos eleitos pelo PSD pela Coligação Somos Figueira, propôs que a Assembleia de Freguesia deliberasse sobre: solicitar à Câmara Municipal a atribuição de Diploma de Reconhecimento e da Medalha de Mérito Desportivo aos atletas internacionais residentes na nossa Freguesia, pelo seu desempenho no Campeonato do Mundo de PowerLifting que decorreu em Novembro de 2014 em Palm Beach, nomeadamente Dora Lontro, Fábio Brás e Carlos Vidas. -----

**Presidente da Assembleia de Freguesia** – Informou que a Assembleia já tinha aprovado um Voto de Louvor a estes atletas, sendo que neste caso se pede o reconhecimento pela Câmara Municipal. -----

Colocou a deliberação a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS  
NIPC 510833535

-----  
Questionou se houve alguma evolução sobre o processo do PRODER; felicitou o Executivo pela instalação das máquinas de fitness junto à Piscina na Praia de Quiaios, e manifestou o desejo de ver este tipo de investimento noutros locais, criando um circuito; questionou se havia algum desenvolvimento sobre o processo dos Bungalows no Parque de Campismo; questionou se os prazos da época balnear foram alargados, ou se se mantêm. Informou que na semana passada (20 de Julho), estava muito calor, a praia estava cheia de veraneantes e não havia qualquer meio de socorro na praia. Sabe que nesta semana já houve 2 salvamentos na Praia da Tocha, sem vítimas, e que quanto à Praia de Quiaios é nosso dever continuar a pressionar e apelar para que a segurança seja tida em conta, eventualmente com alargamento da época balnear, sendo que entende que é o tempo quem manda na época balnear e não os decretos. Não entende porque é que na Figueira e noutros pontos a época se estende por mais duas semanas no início e no fim, e não nas praias a norte. -----

Por fim questionou qual o plano de animação e actividades para o verão. -----

**Presidente do Executivo** – Sobre o PRODER informou que não houve qualquer desenvolvimento; quanto aos Bungalows, informou que está a preparar uma alteração ao Regulamento do Parque de Campismo, que virá à Assembleia, e que há desenvolvimentos para apresentação duma proposta aos proprietários dos Bungalows, que passarão a ser equiparados aos residentes do Parque, sendo que mantêm a propriedade e a responsabilidade da manutenção dos mesmos; Sobre a época balnear informou que já falou com um concessionário, e que teremos nadadores sensivelmente até 15 de Setembro, por iniciativa própria com os concessionários. -----

Quanto ao plano de animação para o verão, mostrou o mapa previsto, detalhou-o, informando que o disponibilizaria à Assembleia, assim que possível. -----